



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 1 de 33

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Edital .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	31
Comunicados .....	31

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 2 de 33

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.586, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**“Cria emprego de Professor de Creche e altera referência do emprego efetivo de Encarregado Divisão de Tributos no quadro de pessoal efetivo.”**

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Castilho, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, **02 (duas) vagas** para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CRECHE**, referência P6, com salário base de R\$ 3.852,90 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Art. 2º**. Fica alterada a referência do emprego público efetivo de **ENCARREGADO DIVISÃO DE TRIBUTOS**, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, passando da **referência 32 (R\$ 5.530,30) para a referência 36 (R\$ 8.243,75)**.

**Art. 3º** Fica alterado o requisito para provimento do emprego público efetivo de **ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS**, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Escolaridade: Ensino superior completo em Direito ou Ciências Contábeis, com diploma devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.**

**Requisitos: Pós-graduação lato sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área tributária, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”**

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 208.344,07 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), destinados a atender às adequações necessárias decorrentes desta Lei no orçamento vigente de 2026, nos termos do art. 43, § 1º,

incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 6º**. Fica também o Poder Executivo autorizado adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026.

**Art. 7º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 04 de maio de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.895, DE 04 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 125/2026/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 3738/2026;

CONSIDERANDO que houve aumento significativo no número de matrículas, superando a capacidade da turma existente, decorrente do fluxo de novas matrículas oriundas de população flutuante, em razão da localização da unidade escolar próxima a área de assentamento rural;

CONSIDERANDO que não haverá aumento de despesas, tendo em vista que, no exercício anterior, a unidade escolar atendeu número superior de turmas na mesma modalidade de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado atendimento educacional e a qualidade do ensino público municipal;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professore de Educação Infantil** para prestar serviços na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º**. As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 12 (doze) meses**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de maio de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 3 de 33

### Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

### EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

### EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

#### DECRETO Nº 7.896, DE 04 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 7.848, de 04 de fevereiro de 2026 e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 7.848, de 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para a realização de estudos técnicos acerca da viabilidade orçamentária e financeira para eventual pagamento de valores retroativos aos servidores públicos municipais, referentes à gratificação por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO** que os estudos demandam levantamento detalhado de dados funcionais, com apuração individualizada de tempo de serviço, análise de faltas, atestados médicos, afastamentos e demais ocorrências funcionais;

**CONSIDERANDO** a elevada complexidade técnica dos cálculos retroativos, que exigem precisão para evitar inconsistências, impactos indevidos na folha de pagamento e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que está em desenvolvimento relatório técnico específico pela empresa responsável pelo sistema, com a finalidade de discriminar os valores por Secretaria, permitindo adequada apuração do impacto financeiro e orçamentário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar segurança técnica, jurídica e contábil na conclusão dos estudos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no Decreto nº 7.848, de 04 de fevereiro de 2026, para conclusão dos estudos técnicos acerca da viabilidade orçamentária e financeira para eventual pagamento de valores retroativos aos servidores públicos municipais, referentes à gratificação por tempo de serviço

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 7.848/2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 04 de maio de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 4 de 33

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Telefone: (18) 3741-9000



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2505/2026**  
**Processo Licitatório 48/2026**  
**Processo de Contratação Direta 30/2026**  
**Dispensa 30/2026**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de Dança aos idosos do SCFV Reviver e crianças e adolescentes do SCFV Renascer, por um período de 09 (nove) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.*

### AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Lucelia Souza Silva do Nascimento 25436513816 ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.443.036/0001-00, com sede na Rua Alfredo Mokarzel, nº. 126, Bairro Loteamento Housome, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 29.178,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 30 de abril de 2026.

Paulo Duarte Boaventura  
Prefeito

Praça da Matriz, nº. 247, Centro, Castilho/SP, CEP: 16920-002  
Fone (18) 3741-9000 – E-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 5 de 33

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

### EDITAL Nº 09/2026

### Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

**Valéria Cristina de Moraes da Silva, Sub-Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores Adjuntos da rede de ensino municipal, interessados em assumir o Projeto de SuperAção da Aprendizagem, que haverá atribuição de aulas dia 06/05/2026 às 09h05 na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:**

- 1. 01 (uma) jornada de 30 (trinta) horas/aulas semanais, para atuar no Projeto de SuperAção da aprendizagem, nos períodos da manhã e tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab.**

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 04 de maio de 2026.

Silvania Cintra  
RG. 21.482.145/SSP/SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 6 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

**EDITAL Nº 10/2026**

**Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino**

**Valéria Cristina de Moraes da Silva, Sub-Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá atribuição de aulas dia 06/05/2026 às 09h15 na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:**

**1. 22 (vinte e duas) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**

**1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**

**2º - Professores que não tenha especialização;**

- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sérgio;
- 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira.

**2. 63 (sessenta e três) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**

**1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**

**2º - Professores que não tenha especialização;**

- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

**3. 06 (seis) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, para atuarem no Projeto Prática de Fluência Leitora, conforme segue:**

- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã e 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

**4. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem no Projeto de Alfabetização, a saber:**

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã;

**5. 08 (oito) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para os Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem com o Projeto de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem, conforme a seguinte ordem:**

**1º - Professores de Educação Básica I, que atuam com o Projeto de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem;**

**2º - Demais Professores de Educação Básica I;**

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

**Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 7 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

- 02 (duas) horas/aulas no período da manhã e 04 (quatro) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;

**6. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, atuarem no Projeto de Recuperação pela Tecnologia, a saber:**

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde que serão realizadas no CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura);

**7. 07 (sete) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, para atuar no Projeto Clube Miriam de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, sendo:**

- 07 (sete) horas/aulas no período da tarde, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme segue:
  - Professores de Educação Básica II – Matemática;
  - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
  - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
  - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 04 de maio de 2026.

Silvania Cintra  
RG. 21.482.145/SSP/SP  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 8 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

### EDITAL Nº 24/2026

#### Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

Valéria Cristina de Moraes da Silva, Sub-Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 125/2026 - Decreto nº 7.895 de 04/05/2025**.

**1. A convocação para o contrato temporário será utilizada** a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

**1.1-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2026, em virtude de desdobramento de classe;

**1.2** - O prazo do contrato será até 18/12/2026;

**1.3** – Abaixo lista dos candidatos convocados, a partir da última atribuição.

#### CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
40º	Camila Pereira Calcanho	443600119
41º	Maria Luiza Ferraz de Aquino da Silva	296065171
42º	Claudineia Antonia da Silva Franco	28307758X
43º	Antonia Estevam do Carmo Ferreira	13904624
44º	Janaina da Silva Medeiros	388992359
45º	Poliana Gabriela Montalvao de Paula	50080778
46º	Elizabete Aparecida De Lemo Montalvao Fazan	425452621
47º	Adenusia Leite da Silva Alvarenga	267605316
48º	Izabel Santos de Oliveira	414241356
49º	Eva Maria da Silva	26249703

**1.4** – Abaixo segue lista dos candidatos convocados após término da lista de classificação, para eventual situação em que os classificados do item 1.3, não tenha preenchido a vaga.

Classificação	Nome	RG
9º	Ana Flavia de Lima Amazonas Luz	446946953
10º	Luciane Maria Pongeluppi Minholi	255597708
11º	Anne Caroline Miranda Aizza	442365081
12º	Regina Angelica Mendonça	28308150 8
13º	Tatiane Ramos da Silva	484607297
14º	<b>ATRIBUIDO</b>	409913005
15º	Vanessa Cristina de Almeida Santos	430265554
16º	Yasmin dos Santos Silva	2465692
17º	<b>ATRIBUIDO</b>	42755360X
18º	Marcia Matias de Sa	283078947

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 9 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

19°	Gabriela Andrade Silva	419915278
20°	Margarida de Freitas Ribeiro Goulart	300460788
21°	Ismael dos Santos Oliveira	1388640
22°	Thays Aparecida Arruda	578796065
23°	Cibele Daiane Ribeiro	430263910
24°	<b>ATRIBUIDO</b>	407799552
25°	Fabiana Rodrigues Alves Honorato	414185250
26°	Yanna Gradim Nascimento	2303102
27°	Maria Aparecida de Sa Colombo	001386884
28°	Marcia Cristina Zopolatto	246301727
29°	Fernanda Messias da Rocha Silva	323679018
30°	Glauca do Nascimento Assis Caetano	421608201
31°	Flavia Mendes Alves	42756427x
32°	Iara Regina Del Negro	268445758
33°	Francielle Cristina Botelho dos Santos	58421596
34°	Sabrina Vitoria Montalvao de Paula	421319586
35°	Joice Milena Bernardino Magalhaes	1991810
36°	Rosilaine Bernardino	001265868
37°	Lisney Aparecida de Sousa	351655414
38°	<b>ATRIBUIDO</b>	43412865X
39°	<b>ATRIBUIDO</b>	465509794

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **06 de maio de 2026 às 8h30, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18 de maio de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5, ficará impedido de ser contratado.

**3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:**

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 10 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

### 3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; <b>Site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a></b>
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site <a href="https://www.tjsp.jus.br">https://www.tjsp.jus.br</a> (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <b><a href="http://www.receita.economia.gov.br">www.receita.economia.gov.br</a></b>
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; <b>modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a></b>
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); <b>modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a></b>

### 3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 11 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

**5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.**

Castilho, 04 de maio de 2026.

Silvania Cintra  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 12 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

### EDITAL Nº 25/2026

#### Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

Valéria Cristina de Moraes da Silva, Sub-Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 112/2026 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

**1. A convocação para o contrato temporário será utilizada** a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

**1.1- Atribuição 01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2026, a fim de substituição a Licença Médica;

**1.2 - O prazo do contrato** será de acordo com a Legislação Vigente;

**1.3 – Abaixo lista dos candidatos convocados**, a partir da última atribuição.

#### CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
35°	Andreia Cristiane Ferreira	430534449
36°	Katia Cilene Parrilla Pereira	527523495
37°	Carla David da Silva Barcelos	475211145
38°	Edna Alves Angelo	851226
39°	Edvania Ribeiro de Oliveira	254967826
40°	Fabiana Bortoleto Baratelli Marques	488519470
41°	<b>ATRIBUÍDO</b>	496521974
42°	Fernanda Domingues da Silva	001531213
43°	Cassia Nunes Benedito Santos	41923116X
44°	Isis Peres Martins	484661776
45°	Andrea Aparecida Nunes da Rocha Rodrigues	304332537
46°	Ana Carolina Schipa	415013914
47°	<b>ATRIBUÍDO</b>	130266413
48°	Mayara Thais Ferreira Santos	34004911X
49°	<b>ATRIBUÍDO</b>	306948497
50°	Joyce Aparecida Dias de Lima	415018778
51°	Vania dos Santos Pontin	42755652
52°	Suseli Aguiar Bertarelo	417777711
53°	Eliana Neves dos Santos Rodrigues	207325157
54°	<b>ATRIBUÍDO</b>	419549109
55°	Franciele Cavalcante Luna da Silva	427560251
56°	Glenda Tharciana Felix Silva de Oliveira	29073776x
57°	Rogério Batista dos Santos	351654847

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 13 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

58°	Guilherme Marinelli de Carvalho	605487625
59°	Cassia Figueiredo Carneiro	1676762299
60°	Daniela da Costa Santana	302741264
61°	Fernanda Aparecida da Silva Yamamoto	461967790
62°	Ana Paula Alexandre Gomes de Brito	267602686
63°	Aparecida Soares Sena	337129952
64°	Marilu Alves da Silva Valieri	197980843
65°	Adriana Dobri	285414458
66°	Sonia Regina da Silva Oliveira	26121567X
67°	Renata Cristina Natividade dos Santos	476410745
68°	Amelia Jacob Cury Botelho	226451471
69°	Joseane Aparecida Firmino	328175304
70°	Silvana Ferreira Gomes Maciel	1145801
71°	Tainara Gomes Santana Moraes	484671108
72°	Sonieli Aparecida Rodrigues de Souza Vasques	1628778
73°	Vivian Valeria Barsanaor de Araujo Martinez	34005122x
74°	Rafael da Silva Barcelos	449637116
75°	Helena Cristina da Silva	505479
76°	Aline da Silva Fidelis	419236958
77°	Marcia Dias das Neves	5522785
78°	<b>ATRIBUÍDO</b>	403606299
79°	Graciele Janes	400666479
80°	Micheli de Oliveira Ferreira	466443493
81°	Joana Darc Ribeiro	266398686
82°	Kelly Petronilia Cardoso Morato	33029
83°	Andreza Mantovan Marques	626757137
84°	Renata Valentin Ramos Rossi	414188147
85°	Maria das Gracias Pereira Santana	625482591
86°	Kelly Cardoso Brasil	1330663
87°	Franciely Fernandes Gandolfi Cardozo	454349798
88°	Eliane Fatima de Moura e Santos	500810217
89°	Maria Cristina Samuel Fiorotti	246312786
90°	Vanessa dos Santos de Araujo	44077987x
91°	Ana Luiza Mangueira	206495511
92°	Karoline Medeiros Bueno	001126318
93°	Gisela Campos Matos de Oliveira	194000655
94°	Andreia Maria dos Santos Xavier	845187
95°	Solange Rodrigues Ceballos	283073706
96°	Lucineia Lucas de Souza	422443840
97°	Igor de Aguiar Emidio	446685537
98°	Sandra Regina de Campos Da Mata	452427848
99°	<b>ATRIBUÍDO</b>	419245303
100°	<b>ATRIBUÍDO</b>	290520149
101°	*****	420431305
102°	Priscila Araujo Lima	1220940
103°	Ruberleia Garcia Vieira dos Santos	551634893

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 14 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

104°	Marcia Rolemberg Paschoalin	1074720
105°	<b>ATRIBUÍDO</b>	324701676
106°	<b>ATRIBUÍDO</b>	1576037
107°	Sandra Aparecida da Silva Obice	320097493
108°	Eliane de Matos Candido Silva	339898811
109°	Silvio Dias da Silva	404791530
110°	Cheilla Souza de Oliveira Ferraz	419237434
111°	Fernanda Celestino de Souza Meneguello	1546186
112°	Francieli Atilio Valim	489770964
113°	<b>ATRIBUÍDO</b>	435317258
114°	Samira Roberta Alves de Souza	336208625
115°	Eleidiane Inacio Franco Gonzaga	484856297
116°	Pamela dos Santos Oliveira	461826768
117°	Elaine dos Santos Moreira	430532805
118°	Renata Terra de Oliveira	325754329
119°	Debora Mayara de Souza da Silva	47346178x
120°	Wellington Augusto Pereira	403586549
121°	Debora Galana Gomes Soares	276006331
122°	Elisangela dos Santos Amorim	242666796
123°	Tatianne Moniki do Couto	462700318
124°	<b>ATRIBUÍDO</b>	254708328
125°	<b>ATRIBUÍDO</b>	271672997
126°	Jaqueline de Lima Cordon Martins	28398025
127°	Valeria Lima Dias Guimaraes	524063874
128°	Lucelia Lima dos Santos	293944362
129°	Joselma Novaes Sousa	451210773
130°	Elizabeth Aires da Silva e Silva	26342988x
131°	Edmar da Silva Braz	253096613
132°	Adriana Aparecida Martins Cardoso	304628803
133°	Juliana Ferreira de Sousa	282298848
134°	Ubenildo Ferreira Lesbao	69445586
135°	Eleonir Cristina Ferreira Ikegami	299805086
136°	Mariangela Xavier Ignacio	427559376
137°	Ana Maria de Oliveira Gabriel Rufino	427560111
138°	Kelly Caroline de Carvalho Martinez	419236247
139°	Cleide de Azevedo Jorge	430266285
140°	Fernanda Calazans Carvalho	560095831
141°	Michele da Silva Pereira Venancio	431762685
142°	Stefany dos Santos Antonio	377609389
143°	Marilene Giacometti Alves	166779817
144°	Eliete de Brito Oliveira Youssef	22644918x
145°	Milaine Rocha Rodrigues de Freitas	6685744
146°	Francine Aparecida Oezau Braga	447564997
147°	Davi da Silva Ribeiro	2621837
148°	Brenda Lima de Andrade	506511297
149°	Jhennifer da Silva Soares Serafim	471462603

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 15 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

150°	Fernanda Costa Hipolito Coelho	294299836
151°	Leticia Aparecida de Oliveira Messias Carvalho	344576371
152°	Raquel Aparecida Gomes da Silva	1268876
153°	Stefanie de Paula Moraes	336207293
154°	Sandra Valeria Pegoraro Francisco de Souza	188889978
155°	Debora Leticia da Silva Nascimento	412167098
156°	Eudeny Campos Sousa	338833559
157°	Mariana Coqueiro Neves	509303110
158°	Eliana Cristina Batista Fernandes	427565315
159°	Cinthia Angelica da Silva Estringues	456028614
160°	Isabel Cristina de Moraes	246357654
161°	<b>ATRIBUÍDO</b>	290475296
162°	Ana Carolina Costa dos Santos	425713052
163°	Joyce Miriane Ferreira Danielson	453803246
164°	<b>ATRIBUÍDO</b>	27600327
165°	Roberta Prado da Silva Gonzaga	254090692
166°	Neuza de Oliveira Barbosa	001231667
167°	Eliana Cristina Miranda	488234
168°	Cristina Aparecida Ramos Araujo	1292093
169°	Daiana de Lima Silva Leite	54773864x
170°	Cristina dos Santos Monteiro Moro	447565205
171°	Alessandro Francisco Xavier	427561735
172°	<b>ATRIBUÍDO</b>	454305
173°	Marli Toshiko Kotaki	123642504
174°	Cristiane Siqueira Lima Lopes	294312407
175°	Ellen Loreto Silva	408887412
176°	Thamiris Feifarek dos Santos	426418761
177°	Rosemeide dos Santos	287019
178°	Renata Cristina da Silva Marques	401172314
179°	Thainara da Silva Lima Macedo	426558480
180°	Marcia Aparecida Crivelaro Shinya	185060456
181°	Rosangela dos Santos	341143
182°	Regia Sousa da Silva	43307923x
183°	<b>ATRIBUÍDO</b>	11404515
184°	Vaglan Cardoso	448516184
185°	Ingrid Cristina Lutero dos Santos	438157564
186°	Leidiane Cristina de Jesus Sanches	598217770
187°	Elza Deonísio Gimenez	301672829
188°	Elaine de Souza Gomes	732169
189°	Vania Pedrosa da Cruz	350570085
190°	<b>ATRIBUÍDO</b>	421910513
191°	Dayane Gomes Fortunato	474535113
192°	Simone Felicia Rocha	001485126
193°	<b>ATRIBUÍDO</b>	526130982
194°	Lais Fernanda de Souza	504787585
195°	Lea Alves dos Santos Fialho	267605420

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 16 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 5

196°	Anatalia Mirian da Silva Miguel	41922824
197°	Valeria Bacelar de Matos Brandao	187136956
198°	Priscila Motta da Silva	434399231
199°	Janaina Aparecida Nascimento Moraes Batista	306116480
200°	<b>ATRIBUÍDO</b>	152977958
201°	Edna dos Santos Lucio	276450103
202°	Nadia Cristina de Almeida Akiyama de Oliveira	320968601
203°	Joyce de Lima Xavier Leal	414951104
204°	Maria Carolina Boletti Mariano	1458944
205°	Ana Claudia dos Santos	1169993
206°	Sandra Cristina Santos de Araujo	256164332
207°	Jocyleia Queiroz de Oliveira	001190967
208°	Tayla Cristina Malheiro Mello	419230403
209°	Ana Claudia Pinheiro Pinto	337134856
210°	Ronaldo Ramires Dias	621350
211°	Viviane Regina dos Santos	301102338
212°	Lucilene Vicente da Silva	748279
213°	Renata Nunes da Fonseca Silva	418402279
214°	Joyce Alvares de Queiroz	414896981
215°	Estela Maris Oliveira de Almeida	1451886632
216°	Jucielen Fernanda dos Santos Souza	410052607
217°	Andreia de Oliveira Rego	1324818
218°	Marcia Juliana Marques Gasparelli	33854818X
219°	Elen Daniele Costa	40514815X
220°	Aline de Souza Liberato Pinheiro	479585301
221°	Joycimar Alves Dal Santos	415442448
222°	Lana Raiza Rocha Borges	1855930
223°	Rafaeli da Silva Benevides	420494625
224°	Carla Aparecida Pereira de Almeida	347213674
225°	Ana Carolina Diniz Silva	503376875

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **06 de maio de 2026 às 8h45, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18 de maio de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3, 3.4 e 3.5, ficará impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 17 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 6

### 3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

### 3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; <a href="http://www.tse.jus.br">Site www.tse.jus.br</a>
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site <a href="https://www.tjsp.jus.br">https://www.tjsp.jus.br</a> (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <a href="http://www.receita.economia.gov.br">www.receita.economia.gov.br</a>
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a>

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 18 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 7

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)**

### 3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

#### DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

#### 4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

**5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.**

Castilho, 04 de maio de 2026.

Silvania Cintra  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 19 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

### EDITAL Nº 26/2026

### Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

Valéria Cristina de Morais da Silva, Sub-Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 115/2026 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2026, para substituir Professor designado para Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será até 18/12/2026;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe;

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

#### CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
8º	Lucineide Feitosa de Franca Bevilacqua	28.316.533-2
9º	Eva Rodrigues de Paula Oliveira	887718
10º	Adriana de Jesus Biage	32.638.932-5
11º	<b>ATRIBUÍDO</b>	26.844.450-X
12º	Gláucia Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2
13º	Katia Adriana Silva Cardoso	55.675.454-2
14º	Sueli Aparecida Bomfim Maffei	19.399.340-5
15º	Lina Miyo Miyada	45.738.111-5
16º	Percília Silva Moreira	2.220.283
17º	Yadine Guilherme dos Santos	1.126.324

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **06 de maio de 2026 às 9h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **05 a 18 de maio de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5 está impedido de ser contratado.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 20 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

### 3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem

cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecida autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

### 3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; <b>Site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a></b>
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site <a href="https://www.tjsp.jus.br">https://www.tjsp.jus.br</a> (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <b><a href="http://www.receita.economia.gov.br">www.receita.economia.gov.br</a></b>
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; <b>modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a></b>

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 21 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**

Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04

e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)**

### 3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

#### DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

#### 4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

**5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.**

Castilho, 04 de maio de 2026.

Silvania Cintra  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000  
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP  
e-mail: [educacao@castilho.sp.gov.br](mailto:educacao@castilho.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 22 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 002/2026

## CONVOCAÇÃO

**PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, bem como nos termos da legislação vigente e do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado em 13 de março de 2026 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano IX, Edição nº 1715, páginas 26 e 27, nos termos da Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018 (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>). Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal, sito à Praça da Matriz, nº 247 – Centro – Castilho/SP, no período de **04 a 15 de maio de 2026**, no horário das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**. Ressalta-se que o **não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga, sendo eliminado do certame**, não havendo, em nenhuma hipótese, prorrogação do prazo estabelecido no presente Edital de Convocação.

1. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido neste Edital de Convocação, não sendo admitida representação por terceiros.
2. O candidato que não comparecer dentro do prazo improrrogável ou deixar de apresentar a documentação exigida, nos termos do item 3.25 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, será automaticamente eliminado do certame, com perda do direito à vaga.
3. O prazo para comparecimento e apresentação da documentação é de 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do Edital de Convocação, conforme disposto no item 3.25 do Edital nº 01/2025, **sendo vedada qualquer prorrogação**.
4. O candidato deve ser considerado apto nos exames admissionais a ser emitido o (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), por médico do trabalho da Prefeitura. O não atendimento a essas exigências implicará na eliminação do candidato, nos termos do item 3.26 do Edital nº 01/2025.
5. O candidato deverá apresentar a documentação exigida para admissão, conforme previsto no item 3.25 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.831/2019.
6. Para a investidura no emprego público efetivo, o candidato deverá atender integralmente aos requisitos previstos no item 3.24 do Edital nº 01/2025, incluindo, entre outros: idade mínima, aptidão física e mental, regularidade eleitoral e militar, escolaridade exigida e inexistência de impedimentos legais.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 23 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

7. A apresentação dos documentos deverá ocorrer **mediante cópias autenticadas**, e documentos originais quando for o caso, nos termos do item 3.25 do Edital nº 01/2025, incluindo ainda a entrega dos documentos pessoais, certidões e demais comprovantes necessários à contratação.

### CÓPIA AUTENTICADA

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho Digital), contendo os dados pessoais;
- d) Cadastro do PIS/PASEP, se aplicável, quando não for o primeiro emprego;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cartão de vacina atualizado;
- g) CNH categoria “A” para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Urbano e Agente Comunitário de Saúde – Rural;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- i) Título de eleitor;
- j) Comprovação do atendimento aos requisitos do emprego, mediante apresentação de documentação idônea, em conformidade com as exigências estabelecidas no quadro de empregos constante do Capítulo 2 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2025;
- k) Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em nome do candidato ou de terceiro, desde que acompanhado de declaração de residência, contendo obrigatoriamente o CEP, podendo ser, exemplificativamente, conta de energia elétrica, água ou fatura de cartão de crédito;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o emprego, sendo, no caso de nível superior, o diploma de graduação (frente e verso) com reconhecimento pelo MEC. Caso o candidato tenha se formado há menos de um ano, será aceita a entrega do certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Comprovante de inscrição no conselho de sua categoria, caso o emprego assim exigir;
- n) Declaração de Imposto de Renda do ano-base atual, com comprovante de entrega ou prova de isenção;
- o) Cartão de vacina para filhos menores de 6 anos, atualizado;
- p) Comprovante de matrícula ou frequência escolar para filhos entre 6 e 14 anos de idade (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade);
- q) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos de idade;
- r) Certidão de nascimento e CPF de filhos maiores de 18 anos que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino superior, com comprovação de matrícula vigente;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 24 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

- s) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- t) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);

#### NO ORIGINAL:

- a) 01(uma) foto 3x4 recente;
  - b) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
  - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>).
  - d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).
  - e) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; ([www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br))
  - f) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).
  - g) Para os candidatos convocados para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – Urbano ou Rural, o comprovante de residência deverá estar em conformidade com a área de atuação correspondente à vaga para a qual foi convocado, nos termos do Edital.
8. Após a entrega de toda a documentação exigida, o candidato será encaminhado para a etapa subsequente, consistente na realização dos exames admissionais, de caráter eliminatório. O candidato deverá ser considerado apto nos exames admissionais exigidos pela Administração, os quais compreendem:
- a) Exame médico geral, com emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.
  - b) Exame psicológico, quando exigido, com laudo emitido por psicólogo registrado no CRP.
  - c) Conforme a natureza do emprego, exames complementares poderão ser realizados, em conformidade com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para assegurar a aptidão do candidato às funções do emprego.
9. Todos os exames admissionais serão encaminhados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura, e os custos serão arcados pela Administração Municipal.
10. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

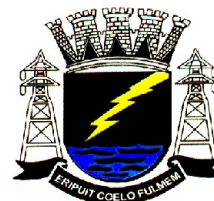
Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 25 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

### 11. Relação de Candidato(s) Convocado(s).

#### a) AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
14º	ANTÔNIO JOSÉ FRANCO RIBEIRO	070.***.***-20
15º	JOAQUIM ALVES DE LIMA NETO	545.***.***-50
16º	BEATRIZ GREGO ABDALA G. DOS SANTOS	360.***.***-97
17º	ANA LAURA CARDOZO PEREIRA	567.***.***-90

#### b) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
3º	MACHUEL LEÃO DE SOUZA	451.***.***-27

#### c) FONOAUDIOLOGO 30 hrs

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
3º	LAURA PELIÇÃO AMANCIO	293.***.***-11

#### d) MERENDEIRO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
5º	MARIA DA GRAÇA DE SOUZA MOURA	304.***.***-86

#### e) PSICÓLOGO

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
4º	ANA BEATRIZ NAVES SALVADOR	475.***.***-10

#### f) ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	CPF Nº
4º	TASSIANE BEATRIZ DE SOUZA SILVA	353.***.***-40

Castilho, 04 de maio de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 26 de 33



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



### CÓDIGO DE ACESSO

E65C692E9393409687377AFC0FA9CE5D

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO DUARTE BOAVENTURA em 04/05/2026 11:10:11  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-118-05  
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/E65C692E9393409687377AFC0FA9CE5D>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 27 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

#### EDITAL Nº 006/2026

## CONVOCAÇÃO

**PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **04 a 15 de maio de 2026**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será **eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone (18) 3741-9000 – e-mail: [rh@castilho.sp.gov.br](mailto:rh@castilho.sp.gov.br)

Página nº 1

Assinado por 1 pessoa: PAULO DUARTE BOAVENTURA  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/9FCAD57C17D4499A0DB26E45833EC3B>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 28 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

**11.3.** Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

**10.3.1 :**

- a) Cédula de identidade (RG/CIN), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF (Pode ser impresso no site da Receita Federal);
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (Exportar somente os dados da carteira de trabalho digital);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
- t) **10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 29 de 33



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; ([www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br))
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente; e
- f) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada).

### 6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS	NOME DO(a) CANDIDATO(a)	RG Nº
6º	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANCA	3572*****
7º	SILVIA FRANCISCA DE SOUZA PEIXOTO	2831*****

Castilho, 04 de maio de 2026.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 30 de 33



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000

FONE:(18) 3741-9000



### CÓDIGO DE ACESSO

9FCCAD57C17D4499A0DB26E45833EC3B

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: PAULO DUARTE BOAVENTURA em 04/05/2026 11:10:08  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-118-05  
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/9FCCAD57C17D4499A0DB26E45833EC3B>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 31 de 33

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

**Comunicado de Deferimento:** 022/2026

**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo:** 019/26

**Data do protocolo:** 09/03/2026

**Razão social:** FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME

**Nome fantasia:** FARMÁCIA OURO PRETO

**CNPJ:** 08.143.052/0001-29

**CEVS:** 351100301-477-000017-1-6 Estabelecimento

**Endereço:** Osório Junqueira, nº. 1028, Bairro: Centro

**Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

**Responsável Legal:** Glaziely de Jesus Freitas da Cruz,  
**CPF:** 903.012.501-20

**Responsável Técnico:** Glaziely de Jesus Freitas da Cruz,  
**CPF:** 903.012.501-20

**Conselho Profissional:** CRF/SP 87036

**Responsável Técnico Substituto:** Orenci Rodrigues Ferreira,  
**CPF:** 084.552.418-61

**Conselho Profissional:** CRF/SP 13372

**Data de validade da Licença de Funcionamento:**  
01/04/2027

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 019/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa FARMÁCIA OURO PRETO LTDA ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 01 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 32 de 33



**Vigilância Sanitária Municipal de Castilho**

Dr. Getúlio Vargas - 360 - Centro

Tel: (18) 3741-9626 / e-mail: visa@castilho.sp.gov.br



**Comunicado de Deferimento:** 023/2026

**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo:** 023/26

**Data do protocolo:** 10/03/2026

**Razão social:** SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO

**Nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (HOSPITAL GERAL)

**CNPJ:** 51.103.562/0001-00

**CEVS:** 351100301-861-000001-1-6 Estabelecimento

**Endereço:** Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

**Município:** Castilho, **CEP:** 16920-017

**Responsável Legal:** Benedito Belém Quirino, **CPF:** 889.869.778-34

**Responsável Técnico:** Flávio Miguel Amorim, **CPF:** 394.018.557-49

**Conselho Profissional:** CRM/SP 55498

**Data de validade da Licença de Funcionamento:** 16/04/2027

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 023/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (HOSPITAL GERAL).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1745

Página 33 de 33

**Comunicado de Deferimento: 024/2026**  
**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo:** 025/26  
**Data do protocolo:** 12/03/2026  
**Razão social:** SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO  
**Nome fantasia:** HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS)

**CNPJ:** 51.103.562/0001-00  
**CEVS:** 351100301-861-000002-1-3 Estabelecimento  
**Endereço:** Nagib Muhana Zahr, nº. 457, Bairro: Centro

**Município:** Castilho, **CEP:** 16920-017  
**Responsável Legal:** Benedito Belém Quirino, **CPF:** 889.869.778-34

**Responsável Técnico:** Lenice Regina Zotelli Boaventura, **CPF:** 095.525.438-86

**Conselho Profissional:** CRF/SP 16006  
**Data de validade da Licença de Funcionamento:** 16/04/2027

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 025/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FORTUNA (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de abril de 2026.

**Comunicado de Deferimento: 025/2026**  
**Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento**

**Nº. do protocolo:** 014/26  
**Data do protocolo:** 04/02/2026  
**Razão social:** UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**Nome fantasia:** LAB. UNIMED ANDRADINA - POSTO DE COLETA DE CASTILHO

**CNPJ:** 02.687.852/0016-00

**CEVS:** 351100301-864-000005-1-5 Estabelecimento  
**Endereço:** Rua Tufik Abbud nº. 725, Bairro: Centro  
**Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000  
**Responsável Legal:** Paulo Pereira Assis, **CPF:** 002.523.558-30

**Responsável Técnico:** Adriana Vogel Rodrigues Lima, **CPF:** 117.379.628-29

**Conselho Profissional:** CRBM/SP 26285  
**Responsável Técnico Substituto:** Camila Rodrigues Barbosa de Oliveira

**CPF:** 044.099.101-32, **Conselho Profissional:** CRBM/SP 38021

**Data de validade da Licença de Funcionamento:** 30/04/2027

**A Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere** o protocolo de nº. 014/26, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa UNIMED DE ANDRADINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (LAB. UNIMED ANDRADINA - POSTO DE COLETA DE CASTILHO).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 30 de abril de 2026.